



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.798 DE 29 DE novembro DE 2.005.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular processamento do loteamento habitacional “CONJUNTO HABITACIONAL ARAGUAIA”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os fins de direito administrativo, o Projeto de Loteamento denominado “**CONJUNTO HABITACIONAL ARAGUAIA**”, nesta cidade, já implantado, com a área de 20,00 has., com 503 lotes.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto já encontra-se implantado em uma área urbana devidamente matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca sob nº 12.002, em nome de **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – COHAB-MT**, com sede no Centro Político Administrativo e inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.515/0001-04.

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de novembro de 2.005.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal